



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 01 2024/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.003785/2023-76

TERMO ADITIVO Nº 01/2024/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.001574/2023-07

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023-SR/PF/PE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO.

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco (SR/PF/PE), com sede no(a) Empresarial JCPM, Av. Antônio de Goes, Nº 60, Pina, Recife-PE, Empresarial JCPM, 15º Andar, SELOG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0033-13, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI, Superintendente Regional da Polícia Federal em Pernambuco**, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, CPF nº 959.729.944-53, nomeado(a) pela Portaria nº 765, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de janeiro de 2023, portador da Matrícula SIAPI nº 1428860, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **10.998.292/0001-57**, sediada na Rua do progresso, nº 465, 7º andar, Sala 705, Boa Vista, CEP 50.070-035, Recife/PE, e-mail convenios@ciece-pe.org.br, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA INEZ BORGES LINS, Representante Legal**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **08400.003785/2023-76** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente da Dispensa de Licitação n. 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto.

1.1 O presente aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar **de 03 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2025** e;
- b) reajustar o valor do Contrato, a partir **1º de julho de 2024**, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, acumulado dos últimos 12 meses, num percentual de **4,227580%**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1 Em decorrência da prorrogação da vigência e do reajuste, o valor do termo aditivo para os próximos 12 (doze) meses, é de **R\$ 9.005,28** (nove mil, cinco reais e vinte e oito centavos) com custo mensal de R\$ 750,44 (setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), distribuídos conforme quadro abaixo:

| Item | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | Unid. Medida | Quant. Vagas | Valor Unit. | CUSTO ANUAL POR ESTAGIÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|--|-----------------|--------------|-------------|----------------------------|--------------|--------------|
| 1 | Contratação de agência de integração de estagiários para preenchimento de bolsas de estágio não obrigatório e remunerado, na SR/PF/PE, por estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino superior, técnico e médio, público e particular, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, bem como na Lei 11.788/2008. | Vaga/estagiário | 40 | R\$ 18,761 | R\$ 225,132 | R\$ 750,44 | R\$ 9.005,28 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos destinados a atender as despesas contratuais com o aditamento correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Fonte [1000000000](#), Programas de Trabalho 172371, Elemento de Despesa 339039, Plano Interno PF99900AG24.

3.2 Em decorrência do reajuste e prorrogação da vigência foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária n. 1408/2024, para garantir o pagamento com as referidas despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente instrumento tem por fundamento legal o art. 57, § 4º da IN 05/2017 c/c a Cláusula Décima do Termo de Contrato, para implementação do reajuste e; Art. 107 da Lei 14.133/2021, relativo a prorrogação da avença.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 94, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

6.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2023- SR/PF/PE, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Recife-PE, Data da assinatura eletrônica

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Superintendente Regional – SR/PF/PE
Delegado de Polícia Federal

MARIA INEZ BORGES LINS

Representante Legal
(Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA INEZ BORGES LINS**, **Usuário Externo**, em 22/07/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI**, **Superintendente Regional**, em 22/07/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36243003&crc=6DCC693E.
Código verificador: **36243003** e Código CRC: **6DCC693E**.

Referência: Processo nº 08400.003785/2023-76

SEI nº 36243003